



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP/CAM Nº 077/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**RECEBIDO**

DATA: 04 / 10 / 2021

HORA: 16:50 Nº: 105/21

ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Substituto ao Projeto de Lei nº 052/2021 de 04 de outubro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DESAFETA E AFETA A DESTINAÇÃO BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O presente Projeto de Lei busca a desafetação e a afetação de áreas, sem, contudo, reduzir, no local, o tamanho total das áreas destinadas à área verde e a área livre de uso público, registrando-se, no projeto, a compensação.

O objetivo da mudança de destinação, com nova afetação, das áreas, é a individualização de um lote, com 856,70 m<sup>2</sup>, na Quadra 34, situada em área mais central e calçada, para edificação de um Centro de Convivência, com verbas oriundas de emenda parlamentar, a qual já se encontra aprovada, necessitando do lote, individualizado para apresentação à Caixa Econômica Federal, com a máxima urgência.

Devido a finalidade ora exposta, pedimos que o presente PL seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosas saudações.

**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR LEONEL ADLER  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)